PROJETO DE LEI Nº 164/2023

ALTERA O PADRÃO SALARIAL DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO HABITACIONAL E ASSISTENCIAL, DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 4.767/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o Padrão Salarial do Cargo de Chefe Da Divisão Habitacional e Assistencial que compõe a estrutura organizacional na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, previsto no anexo II, da Lei Municipal nº 4.767/2022.

De:

SECRETARIA	Nº VAGAS	NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	Unidade Administrativa Lei nº 4.734/2021	Vencimentos
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	01	Chefe da Divisão Habitacional e Assistencial	CC-5	Art. 8º, Inciso III, Unidade 4.1.2. Divisão Habitacional e Assistencial	R$ 4.862,59

Para:

SECRETARIA	Nº VAGAS	NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	Unidade Administrativa Lei nº 4.734/2021	Vencimentos
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	01	Chefe da Divisão Habitacional e Assistencial	CC-4	Art. 8º, Inciso III, Unidade 4.1.2. Divisão Habitacional e Assistencial	R$ 6.003,43

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.28 11:29:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 164/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 164/2023 que altera Padrão Salarial do Cargo de Chefe Da Divisão Habitacional e Assistencial, do Quadro dos Cargos em Comissão Lei Municipal nº LEI Nº 4.767/2022, da estrutura organizacional na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no Município de Matelândia e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto, considerando a necessidade de adequação do salário devido à exigência de ensino superior para o cargo em questão e a servidora passará a coordenar as solicitações de isenções do IPTU realizado por essa secretaria anualmente.

Considerando ainda a complexidade das tarefas realizadas, auxiliando na gestão da secretaria, uma vez que dentre as atividades realizadas é a prestação de contas de todos os recursos estaduais e federais recebidos pela secretaria, sendo a servidora a responsável pelo preenchimento dos sistemas governamentais em nome do secretário para a posterior apresentação aos conselhos pertinentes para aprovação e finalização nos sistemas, exigindo elevada exigência de responsabilidade em seus atos. Além disso, a servidora é responsável por todas as atividades relacionadas à habitação como realização de cadastro habitacional e assuntos relacionadas às políticas públicas dos programas habitacionais desenvolvidos no município, dentre outras atividades realizadas como a de secretariar os quatro conselhos da secretaria.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312999000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.28 11:29:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito